



A Importância do Trabalho Prisional no Processo de Ressocialização

The Importance of Prison Labor in the Resocialization Process

Cleonice Zimpel

Daiana Diel Pires

Daniela Balestreri

Djarles Medeiros Kunzler

Eudir Danielli

Leonardo Goulart dos Santos

Rafael Klein Gauer

Robson Alessandro Stochero

Tiago da Silveira

Tiago Francisco Garcia da Silva

Resumo: O sistema prisional brasileiro sofre por uma série de desafios, principalmente no que tange a superlotação, o tempo ocioso dos presos, o descaso do poder público em relação ao sucateamento da estrutural prisional e a ressocialização da massa carcerária junto a sociedade. Nesse foco a gestão pública se incumbe da implementação e avaliação das políticas públicas de competência do estado e tem papel principal na elaboração das políticas públicas. Destarte um dos maiores problemas enfrentados pelas administrações públicas, têm sido as questões referentes ao sistema penitenciário. Nesse interim, umas das medidas adotadas é o trabalho prisional, sendo realizado por meio do Protocolo de Ação Conjunta-PAC. Nesse contexto o projeto em questão visa investigar os desafios e os processos da gestão pública, com o foco na ressocialização dos presos do Presídio Estadual de Erechim/RS. Apresenta como viés metodológico, o foco documental, de natureza exploratória com abordagem quanti-qualitativa, e os instrumentos de análises. Em suma, esta pesquisa tende a ser de grande valia para possíveis melhorias no PAC e no sistema penitenciário, como também por se tratar de um tema de grande relevância ao campo da Gestão Pública.

Palavras-chave: trabalho prisional; presídio estadual de Erechim; ressocialização.

Abstract: The Brazilian prison system faces numerous challenges, particularly concerning overcrowding, inmates' idle time, the public authorities' neglect of deteriorating prison infrastructure, and the reintegration of incarcerated individuals into society. In this context, public management is responsible for implementing and evaluating public policies within the state's competence, playing a central role in their formulation. One of the major issues faced by public administrations has been the penitentiary system. As a response, one of the measures adopted is prison labor, implemented through the Joint Action Protocol (PAC). This study aims to investigate the challenges and processes of public management, focusing on the resocialization of inmates at the State Prison of Erechim/RS. Methodologically, the study adopts a documentary approach, exploratory in nature, with a quantitative and qualitative analysis. In summary, this research is expected to contribute significantly to potential improvements in the PAC and the prison system, especially given its relevance to the field of Public Administration.

Keywords: prison labor; Erechim State Prison; resocialization.

INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, as administrações públicas das grandes cidades brasileiras vêm se mostrando incapazes de debelar seus principais problemas. Acumulam-se insatisfações de toda ordem, o que torna a vida coletiva insuportável. Não é necessário ativar a imaginação para listar os problemas: baixa oferta e precariedade de habitações; insuficiência dos transportes públicos; trânsito violento e congestionado; indicadores alarmantes de qualidade do ar; falência e sucateamento dos hospitais públicos; sobretudo a população de baixa renda é vitimizada de múltiplas formas, sendo esse o resultado do descaso das autoridades públicas (Adorno, 1991).

Esse cenário, certamente impressionista, condiz não apenas à descrença da população na capacidade das autoridades públicas, eleitas por sufrágio universal, com obrigatoriedade em gestar programas econômico-sociais adequados e eficazes ao escopo dos problemas urbanos, sobretudo, a um quadro de insegurança, experimentado quer na sua dimensão coletiva, quer na sua dimensão subjetiva o medo constitui hoje um componente atribuído ao dia-a-dia da população brasileira.

Nesse foco, a gestão pública se incumbe da implementação e avaliação das políticas públicas de competência do estado e tem papel principal elaboração das políticas públicas. Destarte um dos maiores problemas enfrentados pelas administrações públicas, têm sido as questões referentes ao sistema penitenciário.

O sistema prisional brasileiro sofre por uma série de desafios, principalmente no que tange a superlotação, o tempo ocioso dos presos, descaso do poder público em relação ao sucateamento da estrutura prisional e a ressocialização da massa carcerária junto à sociedade.

Desta forma, as prisões ganham destaque na mídia em especial nos momentos em que sua rotina é fortemente abalada, como é o caso das rebeliões, motins, fugas. Entretanto, esses problemas são decorrência direta da realidade presente nas instituições prisionais brasileiras, o qual têm o Estado como sujeito principal, salientando o fracasso em implementar políticas públicas eficazes e eficientes no que tangem a ressocialização (Trissotto, 2005).

A abordagem do tema ressocialização, na perspectiva da gestão pública, tem como função trazer para a discussão atual o redimensionamento da política prisional e o grau da efetividade na ressocialização. Por conseguinte, a realização de atividades laborais com fins de ressocialização está prevista nas Leis de Execuções Penais (LEP), o trabalho prisional destaca-se como principal instrumento no alcance deste objetivo.

As prisões, sob a ótica da ressocialização, hoje se configuram em espaço físico onde o Estado consolida e legitima sua política pública de controle e repressão aos apenados, entretanto, para a sociedade, as prisões estão legitimadas como espaço pedagógico necessário de punição e de proteção a sua própria segurança e sobrevivência (Cunha, 2010).

Tendo em vista a realidade do sistema prisional gaúcho e seus desafios em relação à questão da ressocialização, uma das medidas adotadas é o trabalho prisional, sendo realizada através do Protocolo de Ação Conjunta (PAC).

Importa desde já esclarecer que um PAC é um convênio entre o Estado e uma empresa para a realização de atividades dentro do Estabelecimento Prisional (EP). Para o PAC, um determinado número de presos é contratado e recebe remuneração inferior a um salário mínimo, como determina a LEP. Por outro lado, o trabalho prisional não depende exclusivamente da vontade do preso nem de seu direito ou obrigação de prestar atividade laborativa, pois para que o apenado possa exercê-la, necessita haver disponibilidade de vaga (Rudnik; Gonçalves, 2016).

Para as empresas, várias são as motivações para consolidação de parcerias e inserção de frentes de trabalho nos estabelecimentos penais. Além disso, não há greves e reivindicações que atrapalhem a produção; a empresa não tem despesas com o local, água, luz e telefone. Ao oferecer a oportunidade de trabalho, ela exerce o papel de contribuir para que haja a reabilitação, ou habilitação profissional do preso, ao mesmo tempo diminui seus custos de produção, criando com isso, maior capacidade frente ao mercado (Pires; Palassi, 2008).

Desta forma a gestão pública exerce papel principal neste elo entre o setor público e o setor privado, corroborando para uma maior aproximação do preso que é estigmatizado como um sujeito socialmente segregado junto à indústria e a sociedade consequentemente.

Nesse contexto o projeto em questão visa investigar os desafios e os processos da gestão pública com os participes que agem direta e indiretamente para a realização e efetivação do PAC, com o foco sob a ressocialização dos presos do Presídio Estadual de Erechim/RS.

A importância desta pesquisa, não reside apenas no fato de ser este tema, ressocialização, relevante por si só, pois é um tema atual, que se vincula ao problema da violência e criminalidade; também por ser uma problemática de extrema relevância ao campo da gestão pública.

SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Os estabelecimentos penais brasileiros, não são apenas os locais para onde são enviadas as pessoas cujo julgamento jurídico levou a uma condenação. São também locais de habitação provisória para pessoas privadas de liberdade, locais de visitação para seus familiares, locais de trabalho para os servidores penais, advogados, professores, representantes de igrejas, organizações sociais e religiosas. Além disso, os estabelecimentos penais não estão isolados da sociedade e com ela interagem das mais diversas maneiras: seja pela aquisição de insumos e matérias primas ou itens de consumo do comércio da localidade onde estão instalados, seja pela necessidade de utilização das redes públicas de saúde, dos equipamentos públicos de segurança ou educação, seja pela necessidade de estabelecer redes de apoio aos familiares e egressos prisionais. São também locais de negócios para

empresas que lá instalam linhas de produção, ou para as empresas de construção civil e aquelas que fornecem equipamentos, utensílios, uniformes, alimentação, dentre outros itens (DEPEN, 2016).

O perfil da população brasileira que hoje superlotá as prisões trata-se, em sua maioria: homens jovens; negros; baixa escolaridade e renda; detidos em flagrante por crimes patrimoniais ou tráfico de drogas. A seletividade dos sistemas de segurança e de justiça criminal corrobora e reafirma antigos processos de seletividade racial, fazendo com que jovens negros das periferias das grandes cidades, tenham dois destinos bastante possíveis: a cadeia ou a morte (Brasil, 2015).

As dinâmicas do encarceramento brasileiro vêm sendo estudadas, ao menos desde a década de 1970, a partir de suas mais diversas relações com os temas da violência, da criminalidade, das organizações policiais, dos sistemas de justiça criminal e das políticas de segurança pública (Campos, 2015).

No país a gestão prisional é carente de conceitos que amparem a sua especificidade, prevalecendo ainda o empréstimo de saberes de outras áreas, sobretudo do conhecimento importado da atividade policial. Essa deficiência tem forte impacto na formatação de fluxos e rotinas que não amparam adequadamente o acesso das pessoas privadas de liberdade aos serviços, direitos e políticas previstas na LEP, sendo necessário estabelecer com maior clareza as diferenças entre a política de segurança pública e a política penal e prisional (Brasil, 2015).

Desta forma, o Brasil experimentou nas últimas décadas um processo de enrijecimento da política de encarceramento em massa, destacando-se entre os países no mundo com maior crescimento na taxa de pessoas privadas de liberdade. Com esse crescimento acelerado, observou-se o aumento abrupto no número de presos e no déficit de vagas disponíveis no sistema prisional, alcançando, em junho de 2014, um déficit prisional de 231.062 vagas, com uma taxa de ocupação de 161%, ou seja, 1,61 presos para cada vaga disponível (DEPEN, 2016).

O hiperencarceramento brasileiro foi recentemente diagnosticado no Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – Infopen; Os dados obtidos no Levantamento indicam o tamanho e a complexidade do tema: o Brasil ocupa hoje o quarto lugar quando considerada a população prisional em termos absolutos ou relativos, possui a quinta maior taxa de ocupação dos estabelecimentos prisionais e a quinta maior taxa de presos sem condenação, o que lhe confere o quarto lugar também no número absoluto de presos provisórios. O levantamento indica, ainda, que mantidas as taxas atuais de encarceramento, em oito anos será atingida a marca de um milhão de pessoas presas e em 2075 haverá uma pessoa privada de liberdade para cada grupo de dez habitantes (DEPEN, 2016).

O hiperencarceramento não é um problema restrito ao sistema penitenciário brasileiro, podendo ser compreendido como um resultado da aplicação de modelos contemporâneos de reformas da justiça criminal e das polícias e não se trata de uma questão exclusiva nacional, uma vez que a superlotação dos presídios pode ser observada na maioria dos países ocidentais, além de China, Índia e outras nações (Brasil, 2015).

De modo complementar, a política de “guerra às drogas”, promulgada a partir de 2006 pela nova Lei de Drogas – Lei nº 11.343/2006 consolidou-se como um elemento motivador para as ações seletivas e para impulsionar o encarceramento massivo. Agregando uma mudança substancial na forma de operar a política antidrogas acentuando o processo do hiperencarceramento (Campos, 2015).

Sistema Penitenciário Gaúcho

Segundo dados institucionais, a Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE), subordinada à Secretaria da Segurança Pública (SSP), é o órgão estadual responsável pela execução administrativa das penas privativas de liberdade e das medidas de segurança (SUSEPE, 2018).

O total da população prisional do Estado do Rio Grande do Sul é de 39809 presos, sendo: 37709 homens e 2100 mulheres (SUSEPE, 2018).

De acordo com a Constituição do Rio Grande do Sul, a política penitenciária do Estado deve ter como objetivo a reeducação, a reintegração social e a ressocialização do preso, definindo como prioridades a regionalização e a municipalização dos estabelecimentos penitenciários, a manutenção de colônias penais agrícolas e industriais, a escolarização e a profissionalização dos presos (SUSEPE, 2018).

A rede prisional administrada pela SUSEPE compreende em unidades classificadas: fundação; albergues; penitenciárias; presídios; colônia penal e instituto penal. Organizadas por região, as casas prisionais estão distribuídas pela capital e pelo interior do Estado, acolhendo presos dos regimes aberto, semiaberto e fechado (SUSEPE, 2018).

Sendo dividido em 09 delegacias regionais, sendo: 1^a DPR - Vale dos Sinos e Litoral (sede em Canoas); 2^a DPR - Região Central (sede em Santa Maria); 3^a DPR - Missões e Noroeste (sede em Santo Ângelo); 4^a DPR - Alto Uruguai (sede em Passo Fundo); 5^a DPR - Sul (sede em Pelotas); 6^a DPR - Campanha (sede em Santana do Livramento); 7^a DPR - Serra (sede em Caxias do Sul); 8^a DPR - Vale do Rio Pardo (sede em Santa Cruz do Sul); 9^a DPR - Carbonífera (sede em Charqueadas) (SUSEPE, 2018).

Presídio Estadual de Erechim

O Presídio que é localizado na região norte do Alto Uruguai, foi inaugurado em 1955. Administrado pela SUSEPE tem como capacidade de engenharia – 239 presos, entretanto, conta com a população carcerária de 550 presos; Sendo predominantemente população prisional masculina, tendo 500 presos masculinos e 50 presas femininas (SUSEPE, 2018).

Considerado referência em trabalho prisional, pois o mesmo tem em sua dependência intramuros, em funcionamento 02 PACs, que confeccionam Equipamentos de Proteção Individual – EPI, sendo: Couroarte e Luseg; que juntas contratam mais de 100 presos atualmente.

Trabalho Prisional

A inserção da iniciativa privada nos estabelecimentos carcerários, assim como de Organizações Não-Governamentais, igrejas e órgãos e defesa dos direitos humanos, vem suprir minimamente aquilo que o governo não tem sido capaz de cumprir. Prender, manter a pessoa presa, evitar fugas, apresentar o preso à justiça e soltá-lo quando esta determinar são responsabilidades básicas do Estado, que têm se proposto a cumpri-las. Com o intuito de minimizar os efeitos da privação de liberdade a que os presos são condenados, algumas iniciativas para a melhoria deste sistema têm sido criadas. O trabalho, assim como a religião, a educação e a recreação são maneiras de reeducá-los e trazer à vida do encarcerado valores que a sociedade livre preza (Silva, 2001 *apud* Pires; Palassi, 2008, p. 02).

Destarte, ao que se trata no âmbito de mercado de trabalho, os presos estão se transformando em vantagem competitiva para as indústrias, porquanto verifica-se nessa atividade uma remuneração muito abaixo às do mercado, conforme estabelece a Lei, o preso deve ficar com até 75% do salário mínimo, os outros 25% ficam com a Fundação de Amparo ao Preso (FUNAP), ligada à Secretaria da Administração Penitenciária. Além de não haver benefícios como: 13º salário; férias; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Desse modo, a empresa que atua no interior dos estabelecimentos penitenciários não gera vínculo empregatício com o preso, embora, em contrapartida, deva formar e qualificar esta mão-de-obra (Shikida; Brogliatto, 2008).

Ressaltando o enfoque histórico, Junqueira (2005 *apud* Pires; Palassi, 2008, p. 02) considera que houve três estágios a respeito da adoção do trabalho prisional. O primeiro deles refere-se a tradição do trabalho, em especial de acordo com o calvinismo, em que é tido como uma atividade de regeneração do condenado, que permite o afastamento da vida pecaminosa gerada pelo ócio. O segundo estágio aponta o trabalho como fator punitivo; o terceiro, como fator ressocializante – concepção atualmente em voga.

Por conseguinte, o trabalho prisional, além de proporcionar uma oportunidade às empresas, é relevante para o cumprimento da lei, para o cotidiano dos presídios, para os presos e para a sociedade.

No que tange os aspectos legais o art. 24 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é dispensável a licitação na contratação de instituição destinada à recuperação social do preso. Tal dispensa mostra o apoio do Estado aos presos e egressos do sistema prisional no sentido de realização de um trabalho digno que vise à recondução social.

Para Souza (2002, p.2 *apud* Shikida; Brogliatto, 2008, p.9):

[...] O trabalho prisional deve atender ao princípio do interesse social, acima dos resultados econômicos. Isto porque, a maior contribuição da atividade laboral sistemática reflete no comportamento do detento, seja porque provoca redução dos níveis de estresse da população carcerária, melhorando o ambiente do presídio, seja porque evita a ociosidade e,

sobretudo, por se constituir em promissora perspectiva de absorção pelo mercado de trabalho, quando do retorno desse segmento, ao convívio familiar e social.

Nessa premissa, a inclusão do trabalho no processo de ressocialização e reeducação do preso, hoje em dia, consistem em discussão de relevância como proposta de formação profissional do detento, eliminação da ociosidade e manutenção dos princípios de recuperabilidade em um nível importante de segurança e exequibilidade (Neto; Sachuk, 2011).

Em conclusão, a realização de uma atividade por parte do trabalhador preso, desde que orientada de acordo com a sua aptidão e capacidade, propicia ao mesmo a sua valorização enquanto ser humano e a concretização de sua dignidade. Além disso, tal atividade possibilita que o detento se prepare para a sua vida futura fora do estabelecimento penitenciário com inúmeras possibilidades de desenvolvimento pessoal e, consequentemente, com uma nova identidade social (Cabral; Silva, 2010).

PROTOCOLO DE AÇÃO CONJUNTA - PAC

De acordo com informações institucionais, PAC é o instrumento que possibilita às entidades privadas oferecer trabalho remunerado aos apenados. Para demais entidades públicas e Municípios é necessário firmar instrumento denominado de Convênio. Nada mais é do que um gerenciamento do Estado/Susepe entre o empregador e o prestador de serviço, que neste caso, é o próprio apenado. O Estado/Susepe, que representa o indivíduo privado de liberdade, gerencia as partes envolvidas na execução da atividade laboral.

Ficam a cargo do empresário o fornecimento do material permanente de matéria-prima, equipamentos de segurança e/ou local de trabalho, caso seja oferecido aos apenados dos regimes semiaberto e aberto e o empresário deseje que estes trabalhem na própria empresa.

Para realização das atividades a jornada de trabalho será de 06 (seis) a 08 (oito) horas diárias, respeitado o limite de, no máximo, 44 (quarenta e quatro) horas semanais, nos termos do art. 33 da Lei de Execuções Penais.

Atualmente no PEE, estão instaladas 02 PAC, sendo:

- PAC Couroarte - Comercio de Couro e Luvas;
- LUSEG - Indústria de Luvas de Segurança.

Ambas se utilizam da mão de obra exclusiva de apenados em regime fechado, os apenados realizam as funções de corte e costura de luvas bem como de botinas de couro, que são usadas por empresas que trabalham na área de segurança hidráulica e elétrica (SUSEPE, 2018).

Procedimentos Metodológicos

A pesquisa será realizada no Presídio Estadual de Erechim, localizado na região norte do Alto Uruguai no Estado do Rio Grande do Sul, destinado ao índice de ressocialização dos apenados que participam do PAC de trabalho pertencentes ao estabelecimento penal - EP.

O presídio onde será realizada a pesquisa conta atualmente com 02 fábricas, onde são confeccionados materiais de equipamentos de proteção individual – EPI e tem média 110 apenados realizando atividades laborais e com horário de funcionamento das 08:00 às 18:00hs, com intervalo para almoço das 11:15 às 13:30 de segunda a sexta.

Cabe salientar que pelo fato do pesquisador ser servidor na função de agente penitenciário, todas as atividades a serem realizadas sendo: coleta de dados e aplicação dos questionários serão realizadas em horários distintos aos plantões do servidor/pesquisador.

Para responder às questões presentes nesta pesquisa, o levantamento bibliográfico teve como base o sistema judiciário e trabalho prisional, e optou-se pela abordagem qualitativo-quantitativa. A abordagem qualitativa como a metodologia mais adequada quando se deseja obter respostas às questões de fundo subjetivas, que não podem ser quantificadas, como no caso do presente estudo Marconi e Lakatos (2007).

Para Marsiglia (2006), uma pesquisa de caráter exploratório permite uma aproximação de tendências que estão ocorrendo na realidade, para as quais não temos ainda conhecimento sistematizado nem bibliografia consolidada. Sendo necessário nestas condições, consultar aqueles que tenham alguma experiência prática em relação ao tema ou que elaboraram alguma observação, ainda que inicial, sobre os fenômenos que estão ocorrendo.

Assim, como visto até aqui, tanto na pesquisa quantitativa quanto a pesquisa qualitativa apresentam diferenças com pontos fortes e fracos. Contudo os elementos fortes de um complementam as fraquezas do outro, desta forma, a tabela abaixo compara os principais aspectos da pesquisa qualitativa e pesquisa quantitativa.

De acordo com Fonseca (2002), diferentemente da pesquisa qualitativa, os resultados da pesquisa quantitativa podem ser quantificados. Como as amostras geralmente são grandes e consideradas representativas da população, os resultados são tomados como se constituíssem um retrato real de toda a população alvo da pesquisa. A pesquisa quantitativa se centra na objetividade. Influenciada pelo positivismo, considera que a realidade só pode ser compreendida com base na análise de dados brutos, recolhidos com o auxílio de instrumentos padronizados e neutros. A pesquisa quantitativa recorre a linguagem matemática para descrever as causas de um fenômeno, as relações entre variáveis. A utilização conjunta da pesquisa qualitativa e quantitativa permite recolher mais informações do que se poderia conseguir isoladamente.

Para Gil (2008), a pesquisa documental fundamenta-se na exploração de fontes documentais que não receberam qualquer tratamento analítico. Incluem documentos conservados em arquivos de órgãos públicos e instituições privadas, tais como associações científicas, sindicatos, partidos políticos, etc.; e os de fontes documentais que já foram analisados, como relatórios de pesquisa, tabelas estatísticas, relatórios de empresas, entre outros.

APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

O estudo no que concerne à ressocialização inicia-se, aqui, com dados entre 2013 a 2018, em duas fábricas que situa-se no Presídio Estadual de Erechim em formato de PAC e que busca compreender o impacto do trabalho prisional na vida do apenado e como isso corrobora para o reingresso do mesmo à sociedade e não volte a cometer delitos e reingresse no sistema penitenciário.

Entretanto ressalta-se por se tratar de um ambiente de produção dentro de um estabelecimento penal, onde constam materiais “ilícitos” e que os apenados não possuem acesso no seu dia-a-dia a exemplo – tesouras, materiais inflamáveis, facas entre outros. Assim se faz necessário uma logística diária de revistas corporais nos apenados na hora de seu recolhimento para as celas, além da necessidade de vigilância pelos agentes penitenciários em seu momento laboral.

Pois sabe-se que há a melhor das intenções do apenado, quando o mesmo inicia suas atividades, entretanto muitas vezes o mesmo tem uma pena muito grande a cumprir e por mais que se saiba que há o fator remissional do trabalho prisional onde a cada de 3 dias trabalhados há a remissão de 1 dia de pena, por vezes o apenado pode manifestar pensamentos de se evadir do EP. Deixa-se muito claro que nunca houve fuga dos apenados ligados ao PAC pelo interior das fábricas, pois as mesmas contam com uma estrutura reforçada de segurança tanto estrutural, vídeo monitoramento e segurança armada.

Outro aspecto que impacta no desempenho sobre a rotatividade dos apenados no PAC ou sobre sua conduta, se faz pelo processo de recrutamento e seleção dos apenados, desta forma ao serem questionados como são realizados o processo de seleção e se nessa etapa há um perfil mais adequado para a admissão.

Outro fator identificado nesse *survey* é o alto índice de apenados ingressando no sistema penitenciário atualmente com idade entre 18 a 25 anos, que entre outras explicações isso se dá pelo alto índice de desemprego, baixa escolaridade, entre outros. Fazendo com que busquem meios alternativos de ganho de renda, muitas vezes ilícitas a exemplo do tráfico de entorpecentes que é classificado pelo direito penal com crime hediondo. Indicando assim que por mais que o apenado tenha interesse em ingressar no PAC, muitos deles nunca tiveram ou exerceram atividade laboral anteriormente, impactando diretamente na permanência do mesmo no PAC, haja vista que a permanência no PAC requer características como assiduidade, responsabilidade e execução de atividades que outrora nunca realizadas.

A partir das seguintes explanações a LEP que tem como pressuposto básico balizar os direitos e os deveres da pessoa em privação de liberdade e regulamenta as funções as quais o mesmo passa em seu regime de encarceramento. Entretanto quando se diz no seu processo de ressocialização vale ressaltar que o estudo em questão se mostra com uma dinâmica, pois o sistema penitenciário apresenta uma dinâmica constante principalmente aos direitos do apenado, pois o mesmo passa por progressões de regime até chegar a liberdade.

Ao direito do preso até ingressar a sociedade ele passa por algumas etapas que novamente o coloca em convívio com a sociedade que são elas: regime semiaberto, domiciliar e liberdade.

Cada uma das tem suas obrigatoriedades a exemplificar:

- **Regime semiaberto:** o apenado tem o direito de sair para trabalhar, caso o mesmo tenha um empregador e retorna as 20:30 para pernoitar no presídio.
- **Prisão domiciliar:** o apenado tem o direito de cumprir o restante de sua pena em casa, porém com algumas restrições por exemplo: não pode sair de casa após as 22 horas, não pode mudar de endereço sem comunicar o fórum da comarca, entre outras.
- **Liberdade:** é o estágio em que o apenado já cumpriu sua pena e entra em liberdade.

Avançando mais sobre o objetivo de tangenciar o índice de ressocialização sobre os apenados que passaram pelo PAC é de grande importância analisar junto aos atores participantes da pesquisa entender sobre o que se faz necessário em nível de mudanças para ser mais efetivo o processo de ressocialização.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo em questão teve como foco de estudo a ressocialização dos apenados que hoje ingressou o sistema prisional, haja vista a demanda e a superlotação carcerária que se denota nos dias de hoje. Tendo como viés a luz da gestão da pública constata-se que o trabalho prisional é uma forma de política pública, pois envolve todo um aparato estatal para a realização das atividades e ainda sofre a vinculação do setor privado que age no âmbito de realizar as contratações dos apenados e firmam o convênio junto ao setor público responsável pela tutela carcerária.

Tendo como resultados principais que o trabalho prisional é benéfico e age como instrumento de ressocialização ao apenado. Desta forma essa pesquisa vem a agregar na formulação de políticas públicas de um problema tão sério e crônico que tem sido esse fenômeno carcerário.

Por fim, esta pesquisa tem potencial não apenas de contribuir diretamente para o desenvolvimento da literatura, mas também para a melhoria do desenho e da implementação das políticas, na medida em que evidenciam processos cotidianos que podem afetar seus resultados. Há, assim, um longo e promissor caminho a ser

trilhado pelos gestores prisionais na melhoria da agenda nacional em estudos de políticas públicas no âmbito penitenciário.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, Sérgio. **Sistema penitenciário no Brasil: problemas e desafios.** Revista USP. V.65, n.65, p 65 – 79. mar. 1991.
- ALVES, Z.M.M.B; SILVA, M.H.G.F.D. **Análise Qualitativa de dados de entrevista: uma proposta.** Paidéia. FFCLRP – USP, Ribeirão Preto, 2; Fev/Jul, 1992.
- BRASIL. Presidência da República. Gabinete da Presidência. **Mapa do encarceramento: os jovens do Brasil / Secretaria Geral da Presidência da República e Secretaria Nacional de Juventude.** – Brasília: Presidência da República, 2015.
- BRASIL. (1984). **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.** Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L7210.htm. Acesso em agosto de 2018.
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Subsecretaria para Assuntos Jurídicos.** Decreto 7.626, de 24 de novembro de 2011. Institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10027-decreto-7626-24-novembro-2011&category_slug=fevereiro-2012-pdf&Itemid=30192 . Acesso em agosto de 2018.
- CABRAL, L.R., SILVA, J.L. **O trabalho penitenciário e a ressocialização do preso no Brasil.** Revista do CAAP, 2010 (1), Belo Horizonte, jan-jun 2010.
- CAMPOS, Marcelo da Silveira. **Pela metade: as principais implicações da nova lei de drogas no sistema de justiça criminal em São Paulo.** Tese (Doutorado em Sociologia) – FFLCH – USP, São Paulo, 2015
- COSTA, Alexandre Marino. **O trabalho prisional e a reintegração social do detento: um estudo de caso no presídio masculino de Florianópolis.** 1998. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1998.
- CUNHA, Elizangela Lelis. **Ressocialização: o desafio da educação no sistema prisional feminino.** Cad. Cedes, Campinas, vol. 30, n. 81, p. 157-178, mai.-ago. 2010
- DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional. **Modelo de Gestão para política criminal:.** Brasília: Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional, 2016.
- DREWS, Glaciomara. **Dimensões do trabalho prisional no presídio estadual de Erechim.** 2017. Trabalho de conclusão de curso (graduação) - Universidade Federal da Fronteira Sul, Erechim, 2017.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

LEMOS, A.M., MAZZILI, C., KLERING, L.R. **Analise do trabalho prisional: um estudo exploratório**. RAC, v.2, n.3, p. 129-149. Set./Dez. 1998

MACHADO, B.A., SLONIAK, M.A. **Disciplina ou Racionalização? rationalidades punitivas, trabalho prisional e política penitenciaria**. Revista Direito GV, São Paulo. 11(1) . P. 189-222 . JAN-JUN 2015

NETO, A.L.C.M, SACHUK, M.I. **Múltiplas visões sobre as atividade de trabalho remunerado, desenvolvidas por detentos da penitenciaria estadual de Maringá**. Gestão & Regionalidade - Vol. 27 - Nº 79 – p.96 -107 jan-abr/2011

PINTO, Guaraci, et al. **O Processo de Institucionalização de Detentos**. Esc Anna Nery R Enferm. 10 (4): 678 - 83. Dez. 2006

PIRES, F.M, PALASSI, P.P. **Frentes de trabalho da iniciativa privada no sistema carcerário do estado do Espírito Santo**. Cadernos EBRAPE. BR, V.6, Nº3, SET. 2008

RUDNICK, DANI. GONÇALVES, J.D.R.N. **O trabalho prisional no presídio central de Porto Alegre**. RIL Brasília a. 53 n. 209 p. 173-194 jan./mar. 2016

SHIKIDA, P.F.A, BROGLIATTO, S.R. M. **O trabalho atrás das grades: um estudo de caso na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu – PEF (PR)**.G&DR Taubaté, SP, Brasil v. 4, n. 1, p. 128-154, jan-abr/2008

TRISSOTTO, Sabrina. **O trabalho prisional como instrumento de reabilitação social: uma perspectiva crítica**. 2005. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005.